



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**CNPJ: 34.887950/0001-00**



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**  
**Construção Frente da Cidade Rotatórias e Entorno.**

**SETEMBRO 2023**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 34.887.950/0001-00**  
Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

CNPJ: 34.887950/0001-00



## **1 OBJETIVO**

Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução das obras civis de Construção de duas (2) rotatórias saída para altamira e saída para Medicilândia e Monumentos Artísticos e Letreiros.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

## **2 GENERALIDADES**

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA/CAU.

b) As Normativas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE EQUATORIAL, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

d) As Normativas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título Iii da CLT (DOU de 23/12f17).

A modalidade do processo licitatório deve ser conforme legislação vigente

- As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, o local e o logradouro onde a obra executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

A Contratada, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos.

## **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **3.1 Verificação e interpretações:**

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a Prefeitura Municipal de Brasil Novo esclarecer.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**CNPJ: 34.887950/0001-00**



Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.

### **3.2 Ocorrência e controle:**

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um Livro Diário de Obras, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o "As Built" através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

### **3.3 Materiais a empregar:**

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc., estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro/arquiteto Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no Livro de Diário de Obras, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

### **3.4 Fiscalização:**

A Fiscalização será exercida por engenheiro/Arquiteto designado pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a Prefeitura Municipal de Brasil Novo ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

### **3.5 Comunicação e solicitação:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no Livro Diário de Obras e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

### **3.6 Pronto socorro:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

### **3.7 Administração da obra:**

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à Prefeitura Municipal de Brasil Novo, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**CNPJ: 34.887950/0001-00**



A Prefeitura Municipal de Brasil Novo fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou RRT's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº. 6496-77.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Contratada, até o recebimento definitivo da obra.

### **3.8 Equipamentos, andaimes e maquinários:**

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

## **4 NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **4.1 Despesas gerais**

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido.

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado como OBRA DE ENGENHARIA

### **4.2 Serviços Preliminares:**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**CNPJ: 34.887950/0001-00**



**4.2.1 Placa da Obra**

Deverá a Contratada Executar a colocação da placa da obra conforme modelo apresentado pelo órgão financiador do projeto.

**4.2.2 Demolição e Limpeza**

A contratada deverá fazer a demolição da calçada e meio fio existente a limpeza da vegetação e a retirada do entulho incluindo, carga, descarga e descarte para a instalação dos canteiros conforme o projeto.

**4.2.3 Locação:**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso laje letreiros acabado deverão estar, no mínimo, 0,40m acima do nível do platô correspondente.
- b) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

**4.3 Movimento de Terra:**

**4.3.1 Escavação Manual de Valas**

A escavação deverá ser executada pela contratada, levando em consideração a segurança dos funcionários, no que diz respeito a EPI e escoramento de valas que apresentarem terreno de fácil desmoronamento.

**4.4 Aterro Manual de Valas.**

O aterro deverá ser executado pela contratada com material isento de impurezas e materiais orgânicos com material argilo-arenoso e apiloado em camadas de 20 cm.

**4.5 Infra Estrutura Urbana, Calçadas, Meio Fio e Base dos Monumentos**

As Calçadas e Meio Fio deverão ser executadas, obedecendo a Projeto fornecido pela prefeitura.

**4.5.1 Calçadas em Concreto 8 cm FCk= 20Mpa traço: 1,2: 7,3;**

**4.5.2 Fundações Base dos Monumentos**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**CNPJ: 34.887950/0001-00**



Deverão ser executadas Baldrames de tijolos requemados de 8 furos com colunas 5/16 nos cantos, concreto armado com  $f_{ck}=25$  Mpa para laje sobre baldrame aterrado e apoiado conforme Projeto específico fornecido pela Prefeitura.

**OBSERVAÇÃO:**

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

**OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:**

Todas as valas deverão ser apiloadas.

#### **4.6 Letreiros em Concreto e Monumentos**

##### **4.6.1 Concreto**

O concreto do letreiro deverá ter resistência superior a 25 MPA, o mesmo deverá ser armado estruturado sobre radier de concreto armado de 20 cm de altura;

Para confecção das letras serão utilizados formas de chapas de aço e/ou laminas de mdf para garantir um acabamento de excelente qualidade;

O acabamento final deverá ser de resina epóxi para maior durabilidade e resistência.

##### **4.6.2 Monumentos**

A empresa contratada deverá contratar artista da região para confeccionar as obras de arte (cacau em fibra de vidro, touro em fibra de vidro e casal de lavradores em concreto) solicitadas em projetos.

**OBSERVAÇÃO:**

Em algumas partes específicas da estrutura do letreiro poderá ser confeccionadas formando assim um mix de alvenaria e concreto, porém só deverá ser feita com previa autorização do fiscal designado pela prefeitura para acompanhamento e fiscalização da obra.

#### **4.7 Pavimentação**

4.7.1 Calçadas em Concreto 8 cm  $F_{Ck}= 20$ Mpa traço: 1,2: 7,3, com junta de dilatação de poliestireno na cor preta a cada 1,20 m.

#### **4.8 Instalações Elétricas:**

As instalações elétricas serão executadas pela Contratada de acordo com a ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo –  
Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**CNPJ: 34.887950/0001-00**



As entradas de serviços serão subterrâneas com medição instalada em porte de concreto. Admite-se caso a norma da Concessionária.

#### **4.9 PINTURA**

##### **4.9.1 Tinta látex Pva:**

Será utilizado sobre superfícies lixadas de paredes com aplicação de 01 demão de selador acrílico e duas demãos de tinta látex semi-brilho.

As cores padrão serão fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Brasil Novo**.

---

Responsável Técnico Obra/Serviços  
Nome: Jucelio da Silva Montenegro  
Profissão: Arquiteto e Urbanista  
CAU N°: **A277363-5**